

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 01 / 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

13 DE JANEIRO DE 2023

(CONTÉM 48 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 01/2023**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 13 de janeiro de 2023, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:45 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	10
Agenda	10
Aprovação de Atas	10
Balancete	11
Despachos	11
DAGCJ	13
DFMA	18
DOP	22
DECAD	34
DU	43
Intervenção do Público	44
Aprovação em minuta	48
Votação das deliberações	48
Montante Global de Encargos	48
Encerramento	48

ABERTURA**ATA Nº 01/2023**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Despacho n.º 4/2023 - do Senhor Presidente da Câmara de 06.janeiro.2023 – Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos Parquímetros sob a alçada do Município, até à entrada em vigor da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã (Ratificação)*
- b) *Despacho do Senhor Presidente de 07.dezembro.2022- Relação de Júris de Concursos (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) *Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2023 (Aprovação)*
- b) *Proposta de doação de uma medalha/placa comemorativa dos 25 anos do Rotary Clube da Covilhã – Museu da Covilhã (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes (Aprovação)*
- d) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro - participação mensal a favor da Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro (Aprovação)*
- e) *Proposta de alienação do lote 113, sito no ZIT - Zona Industrial do Tortosendo, com área total de 2.030,00m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo 2662, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1963 – Tortosendo (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Alteração do Regulamento de Fundos de Maneio e sua constituição para o ano de 2023 (Aprovação)*
- b) *Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Conhecimento da Câmara e da Assembleia Municipal)*
- c) *Tarifário da ADC – Águas da Covilhã, EM para o ano de 2023 (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul – Proposta de início do procedimento com aproveitamento de todos os atos e formalidades (Aprovação)*
- b) *Prazo de elaboração da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (Conhecimento)*
- c) *Liberação de Caução – Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Afonso Domingues – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso (Aprovação)*
- d) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 1. *Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa*
- e) *Receção Provisória: (Aprovação)*
 1. *Empreitada de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal – Acessibilidades*



2. *Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros- parcial*
3. *Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa*

f) *Conta Final: (Aprovação)*

1. *Empreitada de Obras de Construção na Área Envolvente à Rotunda Ferro-Peraboa*

g) *Iluminação Pública: (Aprovação)*

1. *EM 510 – 63 PT – Erada*
2. *Rua do Aeródromo – Grila – Quinta São José 0199 PT – Boidobra*
3. *Parque Industrial do Canhoso 133 PT – Covilhã*

h) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. *Proposta de Criação de Lugares de Estacionamento Tarifado à Superfície na Cidade da Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Minuta de Contrato de Fornecimento de Serviços Públicos entre a Câmara Municipal e a ATF – Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares (Aprovação)*
- b) *Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Transporte Escolar – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- c) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Escola Básica Pêro da Covilhã – Fornecimento de Refeições – Ano Civil de 2023 (Aprovação)*
- d) *Habitação Social: (Aprovação)*
 1. *Atribuições*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente Paulo (Aprovação)*
- f) *Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando conhecimento que, face ao email do Senhor Vereador Jorge Simões, onde solicita o envio dos relatórios de higiene e segurança no trabalho dos edifícios oficiais da Câmara Municipal, já tinha dado instruções aos serviços para que fossem disponibilizados.

De seguida, deu o uso da palavra:

O Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, após os cumprimentos, informou sobre a situação do arvoredo em zonas escolares:

“Na sequência de algumas situações ocorridas em escolas e da avaliação de riscos no arvoredo escolar, o Município definiu um plano de intervenção que consiste em:

- Recolha de informação sobre o estado do arvoredo escolar, por contacto com os diretores de escola;
- Identificação de árvores em risco;
- Contratação de serviços técnicos especializados para avaliação das árvores em risco;
- Este estudo, realizado por técnicos especializados, inventariou e avaliou 38 árvores, com apresentação final de um relatório sobre o estado das árvores e as intervenções necessárias;

Deste estudo resultou:

- 20 Árvores na Escola Pêro da Covilhã, das quais 7 necessitam de ser abatidas por causa do seu estado fitossanitário;
- 11 Árvores na Escola Campos Melo, das quais 5 necessitam ser abatidas;
- 3 Árvores na Escola Secundária do Teixoso, que vão sofrer intervenções de podas para equilíbrio da árvore;
- 4 Árvores na Escola Primária de Cantar Galo, 3 das quais necessitam ser abatidas pelo risco elevado de queda.

Na sequência do estudo irão ser implementadas as seguintes ações/medidas:

- Plano de podas e abates;
- Contratação para a realização das operações de poda e abate;
- Plano de substituição de árvores abatidas;
- Reposição de arvoredo com espécies adequadas aos recintos escolares.

Com estas medidas, o Município procura garantir a segurança das crianças, em particular, e da comunidade educativa, em geral, que frequentam as escolas do Concelho; e também preservar e promover a manutenção do arvoredo que não apresenta riscos de segurança. Visa ainda substituir

espécies desadequadas aos espaços escolares por espécies mais adequadas ambientalmente e amigas da segurança das pessoas.

Este é o resultado que desencadeámos e que, efetivamente, contraria um pouco o referido e os desabafos têm de ser evitados, porque primeiro está a segurança das crianças, das pessoas e dos seus bens.

E, na sequência do acidente na Madeira, em que surgiu a Lei 59/2021 de 18 de agosto, que temos de cumprir, embora atrasados, mas já trouxemos à Câmara o início do procedimento do Regulamento, que está a decorrer e que virá aqui brevemente para aprovação.

Depois do Regulamento, temos de concluir o inventário e o estado fitossanitário do arvoredo urbano até agosto de 2023.”

Referiu ainda que é necessário que os passeios deixem de ter árvores, criando as respetivas alternativas, designadamente em intervalos de estacionamento, situação que devia ser estudada e implementada.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba questionou para quando estava prevista a reabertura ao público da Avenida das Tílias, Unhais da Serra;

E propôs um “Voto de Louvor e de Agradecimento ao Senhor Eng. Francisco Santos, que se aposentou, iniciando funções na Câmara Municipal em 1987, onde teve muitas responsabilidades na Divisão de Trânsito, na limpeza urbana e recolha de resíduos e na ADC teve a seu cargo várias áreas. Dedicou a sua vida à causa pública, defendeu sempre o interesse do Município, foi sempre um bom colega, honesto e trabalhador. Gostaria de propor que aprovássemos este Voto pelo tempo da sua vida que dedicou à Covilhã e transmitir esse voto de louvor e de agradecimento.”

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, após os cumprimentos, questionou quem coordena, atualmente, a Cidade Criativa do Design, uma vez que já havia passado um ano desde que o antigo Diretor da Cidade Criativa do Design saiu e que, em dezembro, o Senhor Presidente tinha afirmado que não era sua intenção nomear um novo Diretor Executivo. Neste âmbito, questionou também quem compõe esta “task force”, visto que a distinção “Cidade Criativa” não é eterna e terá de ser renovada daqui a algum tempo.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira congratulou-se com o Voto de Louvor e de agradecimento ao Senhor Eng. Francisco Santos “com quem tive a oportunidade de trabalhar diretamente na ADC durante os últimos 8 anos. Conheci-o em variadíssimos contextos e é, efetivamente, a definição máxima de servidor público. É uma pessoa entregue à causa pública e numa área muito importante de serviço público. Soube estar ao nível dos melhores, tendo inclusive levado a Covilhã a receber prémios da Cidade mais Limpa e sempre esteve totalmente disponível para melhorar, aperfeiçoar e evoluir do ponto de vista técnico e humano. E não podia deixar de referir aqui, também, um Voto de Gratidão por esse trabalho e dedicação à causa pública.”

Seguidamente, deu nota pública de que no domingo seguinte se iria realizar a 42.ª Corrida de S. Silvestre, em conjunto com os Leões da Floresta, dentro daquilo que é a linha do plano estratégico



desportivo que se tem seguido, em que o Município promove competições desportivas de âmbito local por forma a estimular a participação e competição dos clubes e atletas;

Prosseguiu felicitando Pedro Jacinto pela tomada de posse de Presidente da AAUBI; e também a Filarmónica Carvalhense pelos seus 115 anos, realçando o papel de todas as Bandas Filarmónicas do nosso Concelho pela importância ímpar naquilo que é o desenvolvimento da escola e da formação musical das crianças e jovens.

No que toca ao Associativismo, deu nota que iriam sair nesse dia os resultados provisórios da linha de apoio às candidaturas à Câmara Municipal, enfatizando o aumento recorde do número de candidaturas para o ano de 2023, uma vez que foram 82 em 2022 e aumentaram para 100 candidaturas em 2023, algo que considera ser um sinal claro e inequívoco de que o associativismo tem dado uma resposta excelente a este regulamento.

Acrescentou ainda que, ao nível das candidaturas a equipamentos, foram efetuadas 67 e que vão ser apoiadas 26 associações, sendo que, posteriormente, irá existir um prazo para análise e apresentação de reclamações, seguido da aprovação dos resultados definitivos e celebração dos respetivos contratos programa com as associações.

Realçou também outras associações que são apoiadas através de contratos programa de desenvolvimento desportivo, como é o caso do Sporting Clube da Covilhã, ADE, Grupo Desportivo da Mata, Unidos do Tortosendo, CCD-Estrela do Zêzere, Penta Clube, Associação Estrela 3 Pontas, Académico dos Penedos Altos e AAUBI, num total de cerca de 650 mil euros para o movimento associativo, apoio que este Executivo quer evidenciar como um reconhecimento e valorização daquilo que é o papel das associações, do trabalho que fazem em prol da música, do desporto e da nossa cultura.

A Senhora Vereadora Regina Maria Gomes Gouveia cumprimentou todos os presentes e, relativamente à questão do Senhor Vereador Ricardo Silva, esclareceu que “no projeto Covilhã Cidade do Design tivemos um Diretor Executivo na fase de preparação da candidatura. O projeto não começou com o Diretor Executivo nem terminou com ele.

O projeto iniciou-se em 2017, quando começámos a pensar se deveríamos ou não deveríamos ter este caminho e o definíamos como um caminho para o Município da Covilhã, e o papel do Diretor Executivo (o Senhor Prof. Francisco Paiva) foi fundamental na preparação da candidatura.

Depois de integrarmos a rede, começámos a participar nos eventos e dessa participação tivemos noção clara de que o modelo que tínhamos tido na candidatura não teria de ser o modelo que iríamos ter na fase de implementação do plano de ação que justificou a aceitação da nossa candidatura. Nenhuma das outras cidades tem ou tinha Diretor Executivo fora da equipa responsável pelo projeto. Reitero que foi fundamental termos tido um Diretor Executivo na fase de preparação da candidatura. Agora estamos noutra, temos que implementar e temos uma equipa interna estável que assegure a implementação do projeto, mantendo aquilo que para nós é fundamental, que é uma ligação estratégica e sustentada com a UBI, com a ciência, com a técnica na área do design e, para isso, mantemos uma relação em termos de consultoria/assessoria com a UBI. O interlocutor da UBI nas reuniões gerais é o Senhor Vice-Reitor, Prof. Paulo Serra, e em termos de consultoria/assessoria estão todos os membros do

Conselho de Curadoria - formado na fase de candidatura - e estamos agora a integrar ainda outros designers para esse objetivo.

A coordenação executiva é assegurada, no âmbito da equipa interna, pela Senhora Chefe de Divisão e criámos uma equipa estável de cinco técnicos que não está dependente de qualquer outra entidade executiva. Aquilo que temos é a assessoria, que é específica para cada ação que precisamos de desenvolver, vindo à próxima reunião de Câmara o protocolo com a UBI que enquadra este tipo de relação.

Para além desta consultoria que mantivemos no quadro de um Conselho de Curadoria, criado na fase de candidatura e que mantemos, mantém-se também um Conselho Estratégico que continua a ser presidido pelo Senhor Prof. Rui Miguel. Mantemos a parceria em que estão as escolas, empresas e, brevemente, iremos realizar uma reunião ao nível do Conselho Estratégico.

Portanto, existe uma Coordenação Executiva e consideramos que este modelo é o adequado para a implementação do plano de ação.

O Município está focado na implementação do plano de ação, tem consciência da importância deste projeto estratégico para o território e, por isso, criou uma equipa estável.”

Referiu que não se revê nem identifica na afirmação do Senhor Vereador Pedro Farromba “sobre aquilo que seria o modelo de governação ou paradigma de democracia que nem sequer concebo. Nunca faria parte de um Executivo em que questões ideológicas, partidárias ou mesmo políticas determinassem o exercício das minhas responsabilidades: não estaria aqui. E se tivesse experimentado, não estaria aqui. Faço questão de o afirmar claramente.”

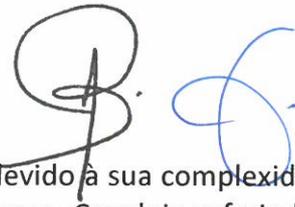
No âmbito da cultura, evidenciou as estruturas profissionais apoiadas pelo Município: GICC – Teatro das Beiras, Asta e Quarta Parede, apoio esse que muito a orgulha e que, defende, nos torna um Município ímpar. Referiu que duas dessas entidades se candidataram a apoio sustentado das Artes para os anos de 2023 a 2026 e que em muito foi possível devido aos apoios que o Município lhes proporciona.

Proseguiu referindo que o GICC e Teatro das Beiras irão, em 4 anos, trazer para o nosso Concelho, em arte e em cultura, cerca de dois milhões de euros, tendo como principais critérios de avaliação da candidatura a qualidade do plano de atividades, qualidade e entidade em equipa, projeto de gestão, repercussão social e correspondência aos objetivos. Destacou o mérito destas entidades bem como o da Quarta Parede, pela candidatura de 120 mil euros para um ano.

Na área social, destacou a ação das Conferências de S. Vicente Paulo pela relevância do trabalho social voluntário que desenvolvem diariamente, sem deixar de valorizar outras estruturas.

Por último, propôs um Voto de Louvor à CPCJ da Covilhã pelo excelente trabalho realizado e face ao término do mandato e da presidência do Senhor Dr. José Paulo Pina Simão. Realçou que este foi um ciclo especialmente complexo, porque atravessámos os anos de pandemia, os problemas sociais cresceram e também porque houve um movimento processual sempre crescente no âmbito da Comissão, pelo que foi um mandato marcado pelo esforço em termos de prevenção, com diversas ações de sensibilização em diversas entidades.

Tomou então uso da palavra o Senhor Presidente que, relativamente à Avenida das Tílias em Unhais da Serra, solicitou esclarecimentos ao Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Vieira, que



elucidou que se estava a preparar o projeto técnico e que devido à sua complexidade teriam de analisar em profundidade, para efeitos de abertura de concurso. Concluiu referindo, quanto aos prazos, que seriam os mais curtos possíveis, no estritamente necessário.

Retomou a palavra o Senhor Presidente para se associar ao Voto de Louvor apresentado ao Senhor Eng. Francisco Santos, salientando que já tinha tido a oportunidade de lhe agradecer, em nome dos Covilhanenses, “pelo trabalho de décadas que desenvolveu em prol do Município e dos munícipes, de forma bem vincada, empenhada e de elevadíssimo profissionalismo, portador de uma probidade e integridade extraordinária. É um exemplo de dedicação à coisa pública.

Eu estendia esse Voto de Louvor e de Agradecimento, se me permitissem, à D. Fernanda Carrilho - que deixou esta semana o Município em termos funcionais -, figura também emblemática e marcante do nosso Município, sempre de um afeto, carinho e dedicação à causa pública.”

Os votos de Louvor ao Senhor Eng. Francisco Santos, D. Fernanda Carrilho e à CPCJ foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara que propôs também, tendo sido aprovado:

1. Alterar o título

- da alínea a) do 5.4. – DECAD para “Minuta de Protocolo de Apoio entre a Câmara Municipal e a ATF – Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares (Aprovação)

2. Retirar

- o ponto 1. da alínea h) do 5.3 – DOP “1. Proposta de Criação de Lugares de Estacionamento Tarifado à Superfície na Cidade da Covilhã”

Relativamente a este assunto retirado da agenda, o Senhor Presidente esclareceu que reuniram com a empresa que vai ficar encarregue de gerir os lugares de estacionamento, quer em superfície quer em subterrâneo, e que há contributos técnicos que a referida empresa aportou que são da maior relevância e que alteram substancialmente parte do que aqui vinha hoje para ser discutido e votado.

Referiu também que, depois de afinados esses contributos e de serem incorporados naquilo que é o contrato e do que há-de ser o estacionamento e a sua taxaço, se voltará à discussão relativamente a este ponto da ordem de trabalhos.

Deu ainda nota que a empresa só vai implementar a taxaço e fixaço dos lugares de estacionamento durante o mês de abril.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não foram agendadas atas para discussão e votaço.



3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 13.188.532,66 € (treze milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 11.499.828,80 € (onze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte oito euros e oitenta cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.688.703,86 € (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setecentos e três euros e oitenta e seis cêntimos).

4. DESPACHOS

- a) Despacho n.º 4/2023 - do Senhor Presidente da Câmara de 06.janeiro.2023 – Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos Parquímetros sob a alçada do Município, até à entrada em vigor da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho n.º 4/2023 - do Senhor Presidente da Câmara de 06.janeiro.2023, anexo à presente ata e que fica arquivado em pasta própria existente para o efeito – Isenção da cobrança do Estacionamento Tarifado em vigor para todos os utilizadores do Silo-Auto da Praça do Município e dos Parquímetros sob a alçada do Município, até à entrada em vigor da Concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã, prorrogando-se os efeitos do Despacho anteriormente exarado sobre a matéria – Despacho 57/2022, de 29.junho.

- b) Despacho do Senhor Presidente de 07.dezembro.2022- Relação de Júris de Concursos

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07.dezembro.2022, que determinou a nomeação como representantes da Câmara Municipal os



agentes/funcionários, conforme relação anexa à presente ata e que fica arquivada em pasta própria existente para o efeito, como membros dos júris dos procedimentos que vierem a ser tomados, nas plataformas eletrónicas de contratação pública, ou outra forma, pela Câmara Municipal.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal – 2023

Presente informação I-CMC/2023/55, datada de 06.janeiro.2023, da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos e da Formação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/576, que se transcreve:

“A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, nos 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

Assim, de acordo com o art.º 31.º da LTFP:

“1 — O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- a) Encargos relativos a remunerações;*
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.*

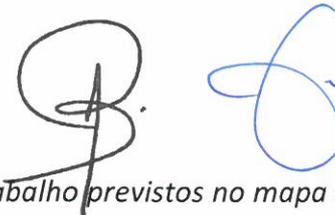
2 — Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

3 — A decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

4 — A decisão referida nos números anteriores pode ser alterada ao longo da execução orçamental, de acordo com o disposto nos números seguintes.

5 — Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos referido na alínea b) e c) do n.º 1, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o tipo de encargos referido na alínea d) do mesmo número.

6 — No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal.



7 — *Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.”*

No corrente exercício e por aplicação das alterações salariais previstas no Decreto-Lei nº.84-F/2022, de 16 de dezembro foi realizada uma alteração orçamental permutativa, pelo que em cumprimento do imperativo legal suprarreferido, remete-se proposta para validação e deliberação da Câmara Municipal no sentido de autorizar a repartição dos encargos com pessoal, pela seguinte tipologia de despesas e de acordo com os seguintes montantes:

- a) Encargos relativos a remunerações – 15 465 000,00 €*
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento – 239 737,92 €*
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – 477 000,00€*
 - Alterações de posicionamento obrigatório – 427 000,00€*
 - Alterações de posicionamento por opção gestionária – 50 000,00€*
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho - 5 000€*

Mais se solicita deliberação, nos termos do nº6 do artigo 30º da LTFP, para que os encargos previstos para novos postos de trabalho, previstos e aprovados no mapa de pessoal 2023, aprovado pela Câmara Municipal a 31/10/2022 e pela Assembleia Municipal a 19/12/2022, tendo em conta a economia processual e de custos possam ser ocupados nos termos previstos no nº4 do artigo 30º da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a autorização da repartição dos encargos com pessoal previstos para 2023 e constantes do Orçamento da Câmara Municipal, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 19 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 31 de outubro de 2022 e por aplicação das alterações salariais previstas no Decreto-Lei nº.84-F/2022, de 16 de dezembro foi realizada uma alteração orçamental permutativa, pela seguinte tipologia de despesas e de acordo com os seguintes montantes:

- a) Encargos relativos a remunerações – 15 465 000,00 €**
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento – 239 737,92 €**
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório – 477 000,00€**
 - Alterações de posicionamento obrigatório – 427 000,00€**

- Alterações de posicionamento por opção gestionária - 50 000,00€

d) Encargos relativos a prémios de desempenho - 5 000€

Mais deliberou aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º da LTFP, para que os encargos previstos para novos postos de trabalho previstos e aprovados no mapa de pessoal do ano 2023, tendo em conta a economia processual e de custos, possam ser ocupados nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

b) Proposta de doação de uma medalha/placa comemorativa dos 25 anos do Rotary Clube da Covilhã – Museu da Covilhã

Presente informação I-CMC/2022/2322, datada de 05.dezembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/32165, para efeitos de aceitação da doação de uma medalha/placa comemorativa dos 25 anos do Rotary Clube da Covilhã manifestada pelo Senhor Eng. Rui Moreira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Camara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Senhor Eng. Rui Moreira de uma medalha/placa comemorativa dos 25 anos do Rotary Clube da Covilhã, que vem enriquecer o espólio histórico-cultural do Município da Covilhã.

c) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/32584, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra os Reis.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Apoio a Crianças e Idosos de Cortes na execução de obras de requalificação das suas instalações e na aquisição de equipamentos, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 69.750,00€ (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta euros), o qual será liquidado até ao final de 2023.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

- d) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro - comparticipação mensal a favor da Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24397, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia do Ferro na modalidade de apoio financeiro, no montante mensal de € 300,00 (trezentos euros).

A Junta de Freguesia afeta o citado apoio financeiro à comparticipação mensal a favor da Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro e/ou a qualquer das despesas fixas e continuadas discriminadas no considerando 3.º do presente Protocolo.

As transferências mensais serão efetuadas mediante apresentação do(s) documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s).

- e) Proposta de alienação do lote 113, sito no ZIT - Zona Industrial do Tortosendo, com área total de 2.030,00m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo 2662, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1963 – Tortosendo

Presente informação I-CMC/2022/2396, datada de 14.dezembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/25194, propondo a alienação, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã e pelo valor de 6,50 €/m², conforme deliberação de Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente de 18 e 25.fevereiro.2022, bem como autorização para celebração da respetiva escritura de compra e venda do Lote n.º 113, sito na Zona Industrial do Tortosendo,



com área de 2.030m² que está inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 2662, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1693/20000801 da Freguesia do Tortosendo e tem valor patrimonial tributário de €55.783,77, para instalação de uma unidade produtiva e toda a infraestrutura de apoio logístico e de gestão e mandato de representação para outorga da mesma.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar a alienação nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, que deverá constar obrigatoriamente na Escritura de Compra e Venda, do Lote 113, sito na Zona Industrial do Tortosendo, com a área de 2.030,00 m², área de implantação de 1.015,00 m² e área bruta de construção de 1.218,00 m², a confrontar do Norte com Lote 115, do Sul com Lote 111, do Nascente com Rua CD e do Poente com Lote 99, inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 2662, e tem valor patrimonial tributário de €55.783,77, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1693/20000801 da Freguesia do Tortosendo, para instalação de uma unidade produtiva e toda a infraestrutura de apoio logístico e de gestão, pelo valor de 6,50 €/m², totalizando o montante de 13.195,00 € (treze mil e cento e noventa e cinco euros) à empresa Sociedade Agrícola Quinta Branca Ld.ª, com o NIPC 510.488.757, e autorizar a celebração da respetiva escritura de compra e venda.

Deliberou, ainda, mandar o Senhor Presidente da Câmara para outorga da citada Escritura de Compra e Venda.

**5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA****a) Alteração do Regulamento de Fundos de Maneio e sua constituição para o ano de 2023**

Presente Alteração do Regulamento Interno de Fundos de Maneio e sua constituição para o ano de 2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/154, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente, propondo a aprovação da constituição dos fundos de maneio constantes do anexo II ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a alteração do Regulamento de Fundos de Maneio e autorizar a sua constituição para o ano de 2023, tendo em vista uma maior operacionalidade dos serviços para fazerem face a pequenas despesas de funcionamento corrente.

b) Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março

Presente para conhecimento e constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/730, declarações emitidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento e encarregou os serviços de darem conhecimento à Assembleia Municipal.



c) Tarifário da ADC – Águas da Covilhã, EM para o ano de 2023

Presente atualização do tarifário da Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para o ano de 2023, remetida pela empresa local "ADC- Águas da Covilhã", constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/177, para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, referindo que haviam verificado que se mantinha o tarifário de 2022, mas que gostariam de saber qual o ponto de situação em relação a algumas questões sobre as quais o Senhor Presidente já se tinha debruçado, designadamente “em 2021, fala da extinção da concessão do saneamento; em maio de 2022 do processo de reversão para a esfera municipal que está em curso e numa fase interessante.”

O Senhor Presidente referiu, em relação ao tarifário, que desde que chegou à Câmara “nunca aumentámos - pelo contrário, até diminuámos - o preço da água. Não logramos o mesmo relativamente ao saneamento pelas razões que me escuso aqui de repetir e que os Senhores sabem tão bem como eu e que os Covilhanenses já ouviram através dos órgãos de comunicação social.

O processo de reversão tem fases preliminares e não entro em pormenores por razões muito simples: esta situação envolve negociações, estratégias e não vamos, na praça pública, oferecer à parte contrária aquilo que estamos a fazer com vista à reversão. Temos tido várias reuniões com uma equipa pluridisciplinar que está a acompanhar, a monitorizar e a municiar-nos de tudo quanto é necessário para atingirmos essa finalidade... e a nossa pressa é para ontem.

Aproveitamos, como não podia deixar de ser, o facto de também o Orçamento de Estado permitir que realizemos esta reversão e, se for o caso, se precisarmos de reforçar através do pagamento algum empréstimo, nem sequer conta para o limite do endividamento.”

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba afirmou que iriam votar contra e que tal posição tinha a ver com o facto “de a fatura da água não se diminuir para os Covilhanenses e reflete aquilo que tem sido a nossa posição desde a campanha eleitoral e que tem sido os sucessivos compromissos ou promessas do Senhor Presidente em que a fatura da água, no seu total, iria diminuir... e até hoje mantém-se.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira começou por referir que “é sempre complicado falar sobre este tema e discuti-lo, especialmente com uma pessoa que teve responsabilidade naquilo que é a situação que estamos a viver.”



Relembrando, quando chegámos ao Executivo da Câmara, na ADC a água era a sexta mais cara do País. Isto porque as opções seguidas pelo Executivo anterior, do ponto de vista daquilo que é o fornecimento de serviços e opção de gestão seguida levou a esse resultado. O contrato de concessão que foi celebrado em 2005 com as Águas da Serra prevê a tarifa mais alta de saneamento em alta do País. Pagamos 1,20€/m³ por tratamento de águas residuais, quando Municípios ao lado, com outra estratégia coletiva e em rede estão a pagar 0,60€/m³ e isso, quer queiramos quer não, é o fator decisivo do ponto de vista daquilo que é o custo do saneamento e dos serviços que são prestados aos Covilhanenses.

Quando chegámos ao Executivo em 2013, a nossa trajetória é pública e notória. Estancámos aquilo que eram os aumentos que estavam previstos contratualmente com o parceiro privado de aumento consecutivo da tarifa - deixando de existir - e conseguimos, em 2016, a redução do tarifário num valor de cerca de 10%.

Esta situação em concreto faz com que, neste momento, segundo dados da ERSAR e da APDA, o Município da Covilhã deixe de estar nesse 6.º lugar de água mais cara e passe para 22.º.

Portanto, este caminho de estancar e de reduzir foi, ao fim e ao cabo, financiado por ganhos de eficiência da própria empresa.

Vir aqui dizer que não se reduziu, não se baixou e não se fez um esforço para, efetivamente, se resolver o problema, é pura e simplesmente demagogia política.

A verdade dos factos é que esta manutenção do tarifário que nós hoje estamos aqui a votar, representa um não aumento de 5,8%, que é o valor que a entidade reguladora recomendava às entidades gestoras aumentar o tarifário.

Falando aqui um pouco da questão dos resíduos, é importante referir que nós pagamos das tarifas mais caras por tonelada de tratamento."

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba para dizer que "demagogia política é ao fim de 10 anos continuar a dizer que a culpa é do que aconteceu há 20, porque em 10 anos já ouvimos promessas de tudo e mais alguma coisa, desde a reversão do contrato da ADC, das Águas da Serra, desde a municipalização...

Certo é que continuamos com o tarifário do saneamento como dos mais altos do País e aquilo que os Covilhanenses querem saber é quando é que o Senhor Presidente e o seu Executivo cumprem com aquilo que prometeram nas eleições de 2013, 2017 e 2021.

Certo é que estamos em 2023, passaram 12 anos e os Covilhanenses continuam a ter uma fatura da água das mais caras da Região e do País.

Portanto, em 10 anos, com tanta promessa e ainda por cima com Governos favoráveis do ponto de vista partidário e da mesma linha política, como é que é possível que ainda não se tenha feito nada, e a demagogia que o Senhor Vereador fala, é essa a pergunta que muito provavelmente os Covilhanenses fazem.

O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Pedro Farromba, dizendo: "e a resposta é muito simples: em primeiro lugar tivemos de sanear financeiramente a Câmara. Para revertermos, temos de pagar e para isso temos de ter dinheiro. E a situação é claríssima, só os

últimos 3 OE têm permitido também o facto de se poder reverter, sem que aquilo que se pede emprestado para o efeito não conte para o limite do endividamento.

Estando agora mais desafogados, numa situação regular em termos financeiros e com esta oportunidade que temos do OE, podemos abalançar-nos como o estamos a fazer.

Se nós não tivéssemos travado os aumentos e reduzido em 10%, onde é que estaríamos hoje?"

A Câmara deliberou, com voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a atualização do tarifário da Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para o ano de 2023.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul – Proposta de início do procedimento com aproveitamento de todos os atos e formalidades

Presente informação I-CMC/2023/57, datada de 08.janeiro.2023, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento – Isabel Matias, Eng.ª e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/630, que se transcreve:

“1. Do estado do procedimento:

1.1. Em reunião realizada a 21.02.2020, a Câmara Municipal determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o reinício do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS), com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02.04.2019). A referida deliberação fixou o prazo de 365 dias para a sua elaboração, que são contabilizados a partir da publicação da deliberação de Câmara na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital n.º 594/2020, a 30-04-2020.

1.2. Em reunião de 18.06.2021, a Câmara Municipal aprovou a prorrogação do prazo para elaboração da Revisão do PPPS-ZS, por mais 365 dias, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º conjugado com o n.º 3 do artigo 119.º, ambos do RJIGT, a contar a partir do termo do prazo fixado pela deliberação da Câmara Municipal de 21.02.2020, remetendo assim o fim do prazo de conclusão do procedimento para 29-04-2022 (D.R. 2.ª Série – N.º 138, Edital n.º 814/2021 de 19-07-2021).

1.3. Concluída a proposta de Revisão do PPPS-ZS, a Câmara Municipal solicitou em 24-03-2022 a realização da Conferência Procedimental.

1.4. A CCDRC agendou a Conferência Procedimental para o dia 19-08-2022¹ tendo convocado todas as entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), as entidades co responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e a Câmara Municipal.

1.5. Da Conferência Procedimental resultaram a emissão dos seguintes pareceres, cfr. Ata que se anexa:

CCDRC – Desfavorável (enquanto não forem resolvidas as questões de caducidade do procedimento, instrução processual, exclusão de áreas da REN – Reserva Ecológica Nacional e reformular proposta de acordo com as sugestões que apresentaram);

APA – Favorável condicionado;

ANACOM – Favorável;

Direção-Geral do Território – Favorável condicionado;

DRCC – Direção Regional de Cultura do Centro – Favorável condicionado;

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP – Desfavorável (por promover a reclassificação do solo rústico em solo urbano, em incumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento do POPNSE – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela);

IP – Infraestruturas de Portugal – Favorável Condicionado;

TP – Turismo de Portugal – Favorável Condicionado.

1.6. Tendo em conta os atrasos ocorridos no procedimento por causas não imputáveis ao Município (atrasos decorrentes da homologação da cartografia, estado emergência decorrente da situação pandémica originada pelo COVID-19 e atrasos no agendamento da conferência procedimental por parte da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), a Câmara Municipal, em reunião de 23.09.2022, deliberou aprovar a declaração de não caducidade do procedimento de Revisão do PPPSZS, com efeitos retroativos ao término do prazo fixado e suspender o prazo de elaboração da revisão do plano, por 309 dias, que resultaram do somatório dos atrasos não imputáveis ao Município, acima referenciados, e dos prazos de suspensão estabelecidos no âmbito das medidas de resposta à situação pandémica do coronavírus e da doença do COVID-19. Deliberou ainda fixar o prazo limite para a conclusão dos trabalhos do procedimento em curso, no dia 07.04.2023, considerando os atrasos e suspensões acima referenciados. Esta deliberação foi publicada na 2.ª série do Diário da República, através do Edital n.º 1894/2022, a 16.12.2022, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 76.º e à alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT.

1.7. A 07-12-2022 a Câmara Municipal remeteu à CCDRC a proposta de alteração da delimitação da REN.

1.8. A 19-12-2022 foi realizada a reunião de concertação com a CCDRC, tendo resultado as seguintes conclusões, cfr. ata que se anexa:

- a) a CCDRC solicitou, a 13-12-2022, parecer ao ICNF e à APA para se pronunciarem sobre a proposta de alteração da delimitação da REN (o prazo para emissão de parecer termina a 10-01-2022)²;
- b) a CCDRC verificou que as sugestões que dera na Conferência Procedimental foram parcialmente incorporadas no Plano;
- c) a CCDRC aceitou a suspensão do prazo de elaboração do plano por força do estado de emergência originada pelo COVID-19, bem como o fundamento de que o atraso no agendamento da Conferência Procedimental não pode ser imputável ao Município, mas considerou que o atraso na homologação da cartografia deveria ser imputável ao Município, uma vez que o início do procedimento pressupunha a existência prévia de cartografia homologada³. Aconselhou a que fosse reiniciado o procedimento, com o aproveitamento de todos os atos e formalidade, de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT⁴.
- d) a CCDRC informou ainda que se forem seguidas as indicações acima referenciadas, e seja emitido parecer favorável à proposta de alteração da delimitação da REN, será dispensada a realização de nova reunião de concertação, podendo a proposta de plano transitar para a fase de discussão pública, sem prejuízo da necessidade de obtenção do parecer favorável do ICNF;

1.9. A 19-12-2022 foi ainda realizada a reunião de concertação com o ICNF, tendo resultado as seguintes conclusões, cfr. ata que se anexa:

- a) O ICNF esclareceu que as áreas identificadas no Plano como Espaços Verdes – por fazerem parte integrante da Estrutura Ecológica Urbana – promovem a ampliação do perímetro urbano definido no Plano Diretor Municipal resultando numa diminuição da Área de Proteção Parcial do Tipo II e, conseqüentemente, no incumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 25.º do regulamento do POPNSE;
- b) O ICNF referiu também a necessidade de ser acrescentado à Planta de Condicionantes a servidão decorrente da Rede Natura 2000 e no Regulamento a servidão da Área Protegida do Parque Natural da Serra da Estrela;
- c) O ICNF referiu ainda que após realização das alterações a Câmara Municipal deveria promover nova reunião de concertação.

DA NECESSIDADE DE REINICIAR O PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS PENHAS

DA SAÚDE – ZONA SUL:

Considerando que:

- a) as reuniões de concertação foram realizadas a 19-12-2022, depois do prazo que a CCDRC entendeu como limite para elaboração do plano, face ao entendimento referenciado na alínea c) do ponto 1.8 da presente informação;
- b) o prazo para o ICNF e a APA se pronunciarem sobre a alteração da delimitação da REN do concelho da Covilhã, apenas termina a 10-01-2022;
- c) a equipa projetista encontra-se a proceder às correções/alterações à proposta de plano que decorreu das reuniões de concertação com o ICNF e com a CCDRC; d) para a conclusão do procedimento da revisão do PPPS-ZS, ainda deve decorrer as seguintes etapas/fases: Reunião de Concertação com o ICNF, Discussão Pública, Aprovação, Publicação e Depósito, cfr. consta do cronograma que se anexa.

Considerando ainda que:

- a) a atual redação do RJIGT, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, permite no n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, em caso de caducidade do procedimento, a possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do procedimento, mediante deliberação da Câmara Municipal, o que na prática possibilita dar continuidade ao atual procedimento, sem necessidade de ser repetida a participação preventiva, a conferência procedimental e todos quaisquer atos e formalidades praticas ao longo do procedimento;
- b) o procedimento de revisão do PPPS-ZS encontra-se numa fase adiantada dos trabalhos – ver cronograma anexo –, bem com a alteração da delimitação da REN do concelho da Covilhã.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Retificar os dias de suspensão do prazo de elaboração da revisão do plano e do prazo limite para conclusão dos trabalhos definidos pela deliberação da Câmara Municipal de 23-09-2022, para 223 dias e 08-12-2022, respetivamente.

- Reiniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02-04-2019), com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo os Termos de Referência e Relatório de Dispensa de AAE), e de todos os atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.

- Fixar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT o prazo de 365 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir da data do dia seguinte à publicação da deliberação da Câmara Municipal no Diário da República.

- A não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e pareceres das entidades da CCDRC, ICNF e APA emitidos no âmbito do procedimento anterior.

- Proceder à publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República, nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na al. c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT² O prazo definido no n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT não foi cumprido pela CCDRC, uma vez que deveria ter remetido, no prazo de 10 dias úteis, a todas as ERIP, a proposta de plano acompanhada do relatório de dispensa de AAE, convocando-as para a conferência procedimental, que deveria ter-se realizado no prazo de 20 dias úteis a contar da data da expedição da referida documentação.

² Releva para a matéria informar que, ao longo do procedimento de revisão do Plano foi detetado que a delimitação da REN do concelho da Covilhã não foi alterada em resultado da aprovação inicial do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, publicado em 2008 (Deliberação n.º 204/2008, DR, 2.ª Série – N.º 15 de 22-01-2008), matéria que teve de ser considerada (regularizada) no presente procedimento.

³ Resulta do entendimento da CCDRC, referenciado na alínea c) do ponto 1.8 da presente informação, que a suspensão dos prazos de elaboração do plano deveria ser de 223 dias e não de 309 dias seguidos, o que remete o prazo de conclusão para dia 08-12-2022 e não 07-04-2023.

⁴ Pese embora não se tenha concordado com a interpretação da CCDRC quanto à imputabilidade ao Município dos atrasos da homologação da Cartografia de Base (da competência da Direção-Geral do Território), anuiu-se na reunião de Concertação proceder à presente proposta, considerando que o prazo fixado pela Câmara Municipal em reunião de 23-09-2022 poderá não ser suficiente para concluir o procedimento”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar:

- Retificar os dias de suspensão do prazo de elaboração da revisão do plano e do prazo limite para conclusão dos trabalhos definidos pela deliberação da Câmara Municipal de 23-09-2022, para 223 dias e 08-12-2022, respetivamente.



- Reiniciar o procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02-04-2019), com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo os Termos de Referência e Relatório de Dispensa de AAE), e de todos os atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.
- Fixar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT, o prazo de 365 dias para a sua conclusão, prazo cuja contagem se iniciará a partir da data do dia seguinte à publicação da deliberação da Câmara Municipal no Diário da República.
- A não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e pareceres das entidades da CCDRC, ICNF e APA emitidos no âmbito do procedimento anterior.
- Proceder à publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República, nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na al. c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT.

b) Prazo de elaboração da 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã

Presente informação I-CMC/2023/58, datada de 09.janeiro.2023, da Senhora Mafalda Teixeira, Eng.ª e pareceres da Chefe DPGCI e do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/625, que se transcreve:

“I. ANTECEDENTES:

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã, em reunião realizada a 14-01-2022 determinou, nos termos do n.º 1 do artigo 76º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o início do procedimento da 4.ª alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC), aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade, os objetivos e o prazo de 300 dias para a sua elaboração.

1.2. A 03-02-2022 foi publicada a referida deliberação, na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital n.º 111/2022, conforme determinado no n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, dando início à contabilização do período de elaboração da alteração do PUGC.

1.3. A 28-02-2022 foi solicitada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) a realização da conferência procedimental para emissão do parecer final sobre a proposta de alteração do PUGC, tendo sido, para o efeito, submetidos os elementos necessários à realização da mesma na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PDGT). Esta conferência, nos termos da legislação em vigor¹, deveria ter tido lugar, no limite, a 11-04-2022. Contudo, a conferência procedimental foi apenas realizada no dia 16-08-2022, o que representa um atraso de 128 dias seguidos, não imputável ao município.

1.4. Em reunião foram registadas as seguintes posições manifestadas por cada serviço ou entidade da administração direta ou indireta do Estado:



027

CCDRC	<i>Parecer Favorável Condicionado</i>
APA	<i>Parecer Favorável Condicionado</i>
DGT	<i>Parecer Favorável</i>
DRAPC	<i>Não pode emitir parecer favorável enquanto existirem solos de RAN em solo urbano na categoria de "Espaços Verdes" subcategoria de "Zonas de Verde Integral", por contrariar o RJRAN no seu artigo 10.º.</i>
ICNF	<i>Parecer Favorável</i>
CCDRC	<i>Parecer Final Favorável condicionado</i>

1.5. Em resultado da ponderação das posições manifestadas pelas entidades na Conferência Procedimental e dos interesses em presença, procedeu-se à correção da proposta de plano em matérias de instrução processual, regulamento, plantas de ordenamento, plantas de estrutura ecológica, relatório de fundamentação, programa de execução e plano financeiro e estudo do ruído.

1.6. Foi também elaborada uma proposta de áreas de RAN em sequência do parecer da DRAPC emitido no âmbito da Conferência Procedimental que concluiu que «Não pode emitir parecer favorável enquanto existirem solos de RAN em solo urbano na categoria de "Espaços Verdes" subcategoria de "Zonas de Verde Integral", por contrariar o RJRAN no seu artigo 10.º». A DRAPC considerou, no parecer que emitiu através do ofício com referência 007011DRAPC de 29-09-2022, que todas as propostas de exclusões apresentadas se enquadravam no artigo 10.º do RJRAN, pelo que emitiram parecer Favorável à proposta de alteração do PUGC. A reunião de concertação foi realizada a 12 de outubro de 2022.

1.7. Está ainda por realizar a reunião de concertação com vista à obtenção de uma solução concertada que permita ultrapassar as objeções formuladas pela CCDRC.

1.8. Atualmente, o prazo para a elaboração da 4.ª alteração do PUGC, definido em reunião da Câmara Municipal realizada a 14-01-2022, encontra-se ultrapassado (data do término 29-11-2022).

II. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º e com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º todos do RJIGT, a deliberação municipal que determina a elaboração da alteração de Plano Municipal, no caso em apreço, o Plano de Urbanização da Grande Covilhã, é publicada na 2ª Série do Diário da República, a qual fixa o respetivo prazo para o efeito – Edital n.º 111/2022 de 03-02-2022.

2.2. Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

2.3. Contudo, por força do regime Excepcional do Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, que procede à terceira alteração do RJIGT, no seu artigo 4.º, os procedimentos deixam de estar sujeitos às disposições do artigo 76.º, nomeadamente no que se refere: ao n.º 6 que determina a possibilidade de prorrogação por uma única vez, por um período igual ao previamente estabelecido; e ao n.º 7, que institui que o não cumprimento dos prazos determina a caducidade do procedimento, desde que:



- Não se encontrassem caducados na data em que esta última alteração ao RJGT entrou em vigor – 9 de julho de 2022;

- E que visem a inclusão de regras de classificação e requalificação para efeitos do artigo n.º 199.º daquele Diploma.

III. PROPOSTA:

Face ao exposto, considerando que o procedimento em apreço tem enquadramento no regime de exceção publicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, não é necessário deliberar sobre a prorrogação de prazo.

Sem prejuízo, importa que a Câmara Municipal tome conhecimento do presente enquadramento, bem como do prazo limite para a conclusão do procedimento, até 31 de dezembro do corrente ano, prazo definido no n.º 2 do artigo 199.º do RJGT para a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo.”

¹ Segundo o n.º 3 do artigo 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, “... a câmara municipal apresenta a proposta de plano e o relatório ambiental à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente que, no prazo de 10 dias, remete a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para uma conferência procedimental, a realizar no prazo de 20 dias a contar da data de expedição da referida documentação...”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

c) Liberação de Caução – Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Afonso Domingues – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31283 e auto de vistoria datado de 15.dezembro.2022, propondo a aprovação e homologação do citado auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de



liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte de Terras na Rua Afonso Domingues – União de Freguesias de Covilhã e Canhoso e autorizar, nos termos do nº 5 do art.º 295.º do CCP, a liberação de 30% da caução prestadas pelo empreiteiro.

d) Revisão de Preços:

1. Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33784, propondo a aprovação do cálculo n.º 1 provisório de revisão de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo n.º 1 provisório de revisão de preços da Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

e) Receção Provisória:

1. Empreitada de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal – Acessibilidades

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31818, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Alterações Interiores da Biblioteca Municipal – Acessibilidades.

2. Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros- parcial

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/32010, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória parcial dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação do Miradouro do Alto dos Livros.

3. Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33786, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação da Estrada Municipal 506 – Ligação da Estrada Nacional 345 a Peraboa.

**f) Conta Final:****1. *Empreitada de Obras de Construção na Área Envolvente à Rotunda Ferro-Peraboa***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2022/33950, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Construção na Área Envolvente à Rotunda Ferro-Peraboa.

g) Iluminação Pública:**1. *EM 510 – 63 PT – Erada***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31991, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Principal 510 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Principal 510 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor



de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

2. Rua do Aeródromo – Grila – Quinta São José 0199 PT – Boidobra

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/90, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Aeródromo – Grila – Quinta São José 0199 PT – Boidobra; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.667,27 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Aeródromo – Grila – Quinta São José 0199 PT – Boidobra; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.667,27 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

3. Parque Industrial do Canhoso 133 PT – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/33565, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Parque Industrial do Canhoso 133 PT – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 4.900,98 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Parque Industrial do Canhoso 133 PT – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa

no valor de 4.900,98 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

h) Sinalização e Trânsito:

- 1. Proposta de Criação de Lugares de Estacionamento Tarifado à Superfície na Cidade da Covilhã***

O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minuta de Protocolo de Apoio entre a Câmara Municipal e a ATF – Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares

Presente informação I-CMC/2022/2452 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 20.dezembro.2022, acompanhada de mapa e minuta de Protocolo de Apoio entre a Câmara Municipal e a ATF – Auto Transportes do Fundão, no que respeita à atualização do valor dos transportes para o ano de 2023, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33053, propondo a celebração do citado protocolo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre a Câmara Municipal e a ATF – Auto Transportes do Fundão – Transportes Escolares, face à atualização do valor dos transportes no ano civil de 2023, com o valor total previsto de 125.508,25 € (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oito euros e vinte e cinco cêntimos).

b) Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra – Transporte Escolar – Ano Letivo 2022/2023

Presente informação I-CMC/2022/2457 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 20.dezembro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33509, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus e, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra que tem por objeto assegurar o transporte de um aluno matriculado na Escola Básica n.º 2 do Paul, e apoiar atividades de natureza social e educativa que irão contribuir para a segurança e bem-estar da criança, dando

resposta às necessidades do encarregado de educação no ano letivo 2022/2023, através de uma comparticipação financeira no valor global de 6.687,12€ (seis mil seiscentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), os quais serão liquidados da seguinte forma:

- 6.687,12€ (seis mil seiscentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos) referentes ao período compreendido entre o mês de outubro de 2022 e o mês de julho de 2023, correspondentes aos três períodos letivos.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Escola Básica Pêro da Covilhã – Fornecimento de Refeições – Ano Civil de 2023

Presente informação I-CMC/2023/28 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 05.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/395, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Escola Básica Pêro da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Escola Básica Pêro da Covilhã que visa assegurar refeições escolares às crianças do 4.º ano das Escolas Básicas que frequentem a escola sede do Agrupamento de Escolas que demonstrarem o seu interesse por esta componente;

O preço por refeição é estabelecido no valor de 1,68 € (um euro e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; e

O montante máximo total a transferir pelo Município para a Escola Básica Pêro da Covilhã é de 22.945,00 € (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao período compreendido entre os meses de janeiro e dezembro de 2023.

d) Habitação Social:

1. Atribuições

- 1.1.** Presente informação I-CMC/2023/43 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/22861, propondo a atribuição de habitação municipal sita

no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21B, 2.º Esq. - Tortosendo, (T2) à munícipe Maria Isabel Freches Marques.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21B, 2.º Esq. - Tortosendo, (T2) à munícipe Maria Isabel Freches Marques.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.2. Presente informação I-CMC/2023/45 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/23215, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2, 23B, 1.º Dt., Tortosendo (T2), ao munícipe Paulo José Figueiredo Gonçalves.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 2, 23B, 1.º Dt., Tortosendo (T2), ao munícipe Paulo José Figueiredo Gonçalves.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.3. Presente informação I-CMC/2023/48 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/30925, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 19C, r/chão Dt., Tortosendo (T2), à munícipe Maria de Fátima Dias Barros.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 9 – 19C, r/chão Dt., Tortosendo (T2), à munícipe Maria de Fátima Dias Barros.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.4. Presente informação I-CMC/2023/54 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/24359, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 2.º Dt. - Teixoso, (T2) ao munícipe Fernando Brandão Ferreira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 14, 2.º Dt. - Teixoso, (T2) ao munícipe Fernando Brandão Ferreira.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.5. Presente informação I-CMC/2023/51 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/12886, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Esq., Teixoso (T3), ao munícipe Sérgio Cardoso Pinto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 9, 1.º Esq., Teixoso (T3), ao munícipe Sérgio Cardoso Pinto.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.6.** Presente informação I-CMC/2023/49 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/21699, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 3 – 23C, 2.º Esq., Tortosendo (T2), à munícipe Ana Patrícia Cardoso Prudêncio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 3 – 23C, 2.º Esq., Tortosendo (T2), à munícipe Ana Patrícia Cardoso Prudêncio.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.7.** Presente informação I-CMC/2023/53 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/27676, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, 14, r/chão – A, - Tortosendo, (T3) à munícipe Rute Filipa Duarte Jaime.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina

Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Rua Nova do Souto, 14, r/chão – A, - Tortosendo, (T3) à munícipe Rute Filipa Duarte Jaime.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.8.** Presente informação I-CMC/2023/50 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2022, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33528, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 2.º Esq., Teixoso (T3), ao munícipe Manuel Cardoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 6, 2.º Esq., Teixoso (T3), ao munícipe Manuel Cardoso.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.9.** Presente informação I-CMC/2023/46 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/8738, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6 – 21-C, 1.º Esq., Tortosendo (T1), à munícipe Maria Alexandra Abreu Carrola.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 6 – 21-C, 1.º Esq., Tortosendo (T1), à munícipe Maria Alexandra Abreu Carrola.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

e) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente Paulo

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/184, propondo para aprovação a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, durante o ano 2023.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Senhora Vereadora Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus corroborou as palavras da Senhora Vereadora Regina Gouveia sobre as Conferências Vicentinas, lembrando a proposta apresentada na última reunião de Câmara para um aumento de mil euros para fazer face às despesas do presente ano, devido ao aumento substancial dos produtos, valor esse que não se verificava no presente protocolo.

O Senhor Presidente referiu que por valorizarem o papel das Conferências Vicentinas é que estavam a aprovar o presente protocolo de apoio, cientes de que, se a situação se agravasse, cá estariam para o reforçar.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no âmbito das atividades sociais desenvolvidas por si, durante o ano 2023, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), a liquidar mensalmente nos meses de Janeiro a Dezembro, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

f) Minuta de Aditamento ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã

Presente minuta de Aditamento ao Contrato N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31607, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª do citado Contrato Programa.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 12.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

Cláusula 1ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento na compra de aparelhos de ar condicionado para a sede social.

Cláusula 2ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 3ª

Montante de financiamento e modo de pagamento

1- Para concretização do objeto mencionado na cláusula 1.ª o Município da Covilhã concede ao Segundo Outorgante o montante de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros).

2- (sem alteração)

3- (sem alteração)

4- (sem alteração)

5- (sem alteração)

Cláusula 12ª

Orçamentos do Contrato Programa

6- Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º __/____, do orçamento e com a classificação do plano de atividades __/____, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número __/____;

7- Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.

Cláusula 13ª

1- O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022;



2- O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar.



5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

Não houve assuntos agendados neste ponto.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhora D. Maria Alcina Jesus Batista:** Após cumprimentar os presentes, informou que lhe foi intentada uma ação de despejo da sua residência, sita na Rua da Industria, Covilhã, com prazo de saída até 30 de junho mas que, perante os valores praticados no mercado para adquirir novo arrendamento e face aos seus rendimentos, tal não lhe é possível, solicitando à Câmara Municipal a atribuição de uma habitação social na Covilhã.

- O Senhor Presidente da Câmara elucidou que, em relação ao senhorio, a Câmara não podia interferir, solicitando esclarecimentos sobre a situação à Senhora Chefe de Divisão de Ação Social, Dr.ª Cristina Maximino, que informou da existência de candidatura a habitação social por parte da Senhora D. Maria Batista e que, face à situação, iria ter prioridade, realçando, contudo, a dificuldade em atender o pedido, uma vez que este se circunscrevia somente à Covilhã.

- **Senhor Pedro Seixo Rodrigues:** Cumprimentou os presentes e começou por abordar o estado de ruína e do perigo de derrocada, além de questões de salubridade e de ocupação por parte de sem-abrigos, do edifício sito na Rua Alexandre Herculano, em frente à Tentadora, Covilhã, que tem sido reclamada e denunciada à Câmara Municipal desde 2014.

Perante esta situação, embora reconheça a sua complexidade, solicitou que se tomassem providências e diligências céleres na resolução do assunto.

Relativamente às obras na Avenida Frei Heitor Pinto, Covilhã, disse querer mostrar a sua perplexidade e indignação sobre o que está a acontecer no desenrolar da obra e que não era caso único, face aos inúmeros testemunhos que tem recebido de diversas pessoas.

Na sua opinião, quando se tratava de uma obra de grande intervenção e estruturante para a cidade, ficaria bem que a obra fosse apresentada aos Covilhanenses e, sobretudo, às pessoas que ali habitam e que têm os seus negócios.

Continuou referindo ter ficado perplexo com a demolição do edifício que dava apoio ao antigo posto de combustível, considerando que deveria ter sido olhado de outra forma pela sua particularidade e que, do ponto de vista arquitetónico, se deveria manter e ser classificado como património imaterial de interesse público ou municipal, dando-lhe um uso que o dignificasse.

Chamou a atenção pela falta de comunicação, face ao transtorno causado aos residentes e aos Covilhanenses em geral.

Disse, ainda, ter ficado indignado com o abate das árvores, situação que deveria ter sido preservada.

O Senhor Presidente, relativamente ao edifício em ruína na Rua Alexandre Herculano, esclareceu que deu conta da situação em 2006 e dos esforços na sua resolução pelo Vereador responsável na altura, Prof. João Esgalhado, não tendo sido possível solucionar, por motivos diversos e alheios à Câmara Municipal.

Referiu também que a ação da Câmara nunca foi abrandada naquilo que é possível fazer e que já tinha solicitado aos serviços que agilisassem os procedimentos com vista à sua demolição devido ao estado avançado de ruína em que se encontra e que pode causar danos a pessoas e bens.

Quanto à empreitada de obras na Avenida Frei Heitor Pinto, começou por dizer que foram colocadas duas questões, sendo uma delas de carácter objetivo e à qual reconhecia razão devido à deficiente informação/comunicação sobre o início das obras. Neste sentido, esclareceu que a mesma irá ter cinco fases temporais diferentes, que enunciou, e que poderão vir a ser ajustadas.

Informou que deu instruções aos serviços para que fizessem chegar a todos os habitantes da zona um desdobrável com informação pormenorizada sobre as respetivas obras para que as pessoas possam programar as suas vidas.

Relativamente à questão das árvores, referiu que era uma questão que lhe era “muita cara” e que por cada árvore “que seja abatida ou que necessariamente ou inevitavelmente tenha de ser abatida, plantaremos cinco. Temos de robustecer o pulmão verde da nossa Cidade.”

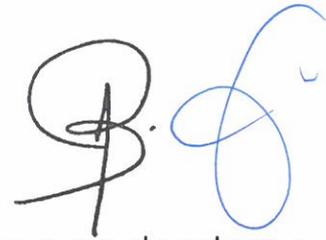
Evidenciou que muitas das árvores existentes na cidade, designadamente nos passeios, causam bastantes inconvenientes às pessoas que lá transitam e que tinham de arranjar solução para o efeito. Relativamente às árvores em frente à Banda da Covilhã, afirmou que eram para manter e que teriam de equacionar se a esplanada se poderia manter, tendo em conta a mobilidade dos peões. Sobre as outras zonas, declarou que iriam ver as que podem ficar “sendo certo que não se compagina estacionamento, passeios e árvores, designadamente aquele tipo de arvoredos que não são amigos do meio urbano, devido ao seu porte.”

No que diz respeito ao edifício, afirmou que estavam no domínio do subjetivo e que salvo o devido respeito, não considerava que fosse histórico, mas uma construção rudimentar, acrescentando que no local iria nascer um arranjo urbanístico mais consentâneo com a dignidade daquele espaço e até pela proximidade ao Palacete.

Solicitou, novamente, o uso da palavra o Senhor Pedro Seixo Rodrigues, a quem foi concedida, para alertar que na Rua Alexandre Herculano gostaria de ver a reconstrução do edifício em ruína para fins habitacionais.

Relativamente à obra da Av. Frei Heitor Pinto realçou, de novo, que deveriam ter sido preservadas as árvores, bem como o edifício que, na sua opinião, poderia até ser o quiosque da Cidade Criativa do Design.

Solicitou ainda se, dentro das possibilidades, lhe podia ser fornecido o respetivo projeto para consulta.



O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba solicitou o uso da palavra e, após os cumprimentos de bom ano, referiu que o projeto da Avenida Frei Heitor Pinto tem mais constrangimentos do que os que foram aqui relatados e que alertaram para dois deles, designadamente pelo facto de não se ter tido o cuidado de retirar os antigos depósitos dos combustíveis e de as águas pluviais irem descarregar no esgoto e por isso, conseqüentemente, vão ser pagas à entrada na estação de tratamento.

Sobre o abate das árvores, referiu que lhe custava olhar para as imagens que se veem nas redes sociais, que considera chocantes, acrescentando que, se não fosse aquilo que tem sido a contestação pública, duvidada que as árvores em frente do edifício da Banda da Covilhã se mantivessem.

Relembrou que, em 11 de novembro de 2022, foi aprovado em reunião de Câmara um projeto de regulamento de gestão municipal sobre a gestão do arvoredo em meio urbano, com um ano e meio de atraso e, caso tivesse acontecido, provavelmente essas árvores tinham sido salvas.

Por último, deu os parabéns ao Senhor Arq. Pedro Seixo Rodrigues por dois motivos:

“A primeira por ter conseguido salvar as árvores em frente à Banda da Covilhã; e a segunda, pela coragem que tem tido em relatar factos nas redes sociais e das mensagens que recebeu de pessoas que têm medo de o fazer publicamente com medo de retaliações.”

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, após os cumprimentos, referiu que, relativamente à questão das árvores em meio urbano, era um desafio do ponto de vista da sua própria gestão.

Lembrou que, quando tomou posse como Administrador da ADC em 2014, não havia qualquer estudo fitossanitário das árvores e que quando foi feita essa análise a mais de 200 árvores, por pessoas especialistas e credenciadas na matéria, foram detetadas questões muito complicadas e controversas do ponto de vista de gestão desse arvoredo.

“Agora virem aqui dizer que nada foi feito... a verdade é que, até 2014, não existia rigorosamente nada do ponto de vista do que era a preocupação das árvores que estavam plantadas, tipos de espécie, as que deveriam ser preservadas, as que não fazem sentido existir na malha urbana... e a verdade é que esse trabalho foi feito.

Foram contratualizadas empresas especializadas no âmbito daquilo que é a poda urbana e que muitas das vezes está condicionada por aquilo que é o edificado que a rodeia e das condições da via. E a política que tem sido seguida é que, sempre que possível, tentamos manter a árvore no espaço urbano, dando, obviamente, a prioridade a pessoas e bens a fim de evitar acidentes.

No que diz respeito “ao medo e receio das pessoas falar, deixem-me dizer que o tempo em que as pessoas que falavam eram efetivamente prejudicadas, eram ostracizadas e eram postas de parte pela Câmara Municipal acabou e acabou com o Presidente Vítor Pereira e com este Executivo, porque quem trouxe regulamentos de apoio, quem trouxe transparência e clareza para a ação política foi este Executivo.”



O Senhor Presidente chamou a atenção para o facto de não se poder “transformar a intervenção do público, para além da generosidade regimental e democrática de poderem intervir. Aqui não há uma democracia musculada. Há democracia aberta, participada, onde todos têm voz e ninguém é penalizado por ter opinião. Pelo contrário, valorizamos muito a opinião alheia, mesmo discordando dela. Penso que a minha prática política responde por si e não por torpes, desajustadas e injustas afirmações aqui proferidas.”

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 288.989,12 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove euros e doze cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____